



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 273/2009, DE 20 DE ABRIL DE 2009.

Publicação feita nesta data

20/04/2009

Kátia C. Amada

ASSINATURA

“Reconhece de utilidade pública, no âmbito do Município de São Simão, a Associação Municipal Beneficente Só o Senhor é Deus, na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, a **Associação Municipal Beneficente Só o Senhor é Deus**, CNPJ nº 09.013.161/0001-94, com endereço à Rua 22 Nº. 118, Setor Popular, CEP 75.890-000, em São Simão-GO, pelos relevantes serviços que tem prestado à comunidade munícipe de elevadíssimo alcance social, cultural e de solidariedade humana, cultivando os valores e os princípios da solidariedade, fraternidade e cristianidade.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL,
em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de abril do ano de
dois mil e nove (20/04/2009).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO